

PROJETO DE LEI 01-0751/2007 do Executivo

Encaminhado à Câmara pelo Sr. Prefeito com o ofício ATL 187/07).

Confere nova redação ao § 2º e revoga o § 3º, ambos do artigo 26 da Lei nº 14.517, de 16 de outubro de 2007.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º. O § 2º do artigo 26 da Lei nº 14.517, de 16 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26.

§ 2º. Considerando o disposto no inciso IX do artigo 5º da Constituição Federal, excetua-se da vedação estabelecida no “caput” deste artigo a distribuição gratuita de jornais e periódicos que se enquadrem na Lei Federal nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o § 3º do artigo 26 da Lei nº 14.517, de 16 de outubro de 2007. Às Comissões competentes